



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM Nº 007/2023

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE

Sr. Leonardo Barbosa

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a criar Diretorias visando a melhoria dos serviços de saúde ofertados à população.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São Lourenço da Mata/PE de 07 de março de 2023.

VINICIUS LABANCA
-Prefeito-

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município

Recebido em
23/03/2023
Glória Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE



PROJETO DE LEI N: 020/2023

PROJETO DE LEI 007/2023

Cria a Diretoria de Saúde do Homem e Idoso, Diretoria Administrativa e Diretoria de Equipe Multiprofissional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores este Projeto de Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar, na estrutura administrativa do Município de São Lourenço da Mata as Diretorias de Saúde do Homem e Idoso, Administrativa e de Equipe Multiprofissional com o objetivo de ajustar os procedimentos internos visando conferir maior eficiência às atividades.

Art. 2º - A Diretoria de Saúde do Homem e do Idoso é órgão superior, subordinado diretamente à Coordenação de Atenção Primária competindo-lhe promover ações estratégicas de cuidado da saúde do homem e do idoso, realizar campanhas e incentivar as equipes quanto aos cuidados de saúde pública.

Art. 3º - A Diretoria Administrativa é órgão superior, subordinado diretamente à Coordenação de Planejamento competindo-lhe garantir o planejamento, gestão e organização das ações de aquisições e controle de contratos de toda a Secretaria de Saúde.

Art. 4º - A Diretoria de Equipe Multiprofissional é órgão superior, subordinado diretamente à Coordenação de Atenção Primária competindo-lhe coordenar ações integradas nas unidades de saúde, capacitar os servidores, organizar visitas domiciliares e promover políticas de saúde.

Art. 5º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, que integrarão o nível de administração superior do município.

I – Diretor de Saúde do Homem e do Idoso;

II – Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde;

III – Diretor de Equipe Multiprofissional da Secretaria de Saúde.

ce



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO


Art. 6º. A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde será formada pelos órgãos hierarquicamente organizados de acordo com os Anexos I:


Art. 7º. As atribuições específicas dos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, bem como seu Regimento Interno, poderão ser objeto de regulamentação, através de ato próprio do Poder Executivo Municipal.

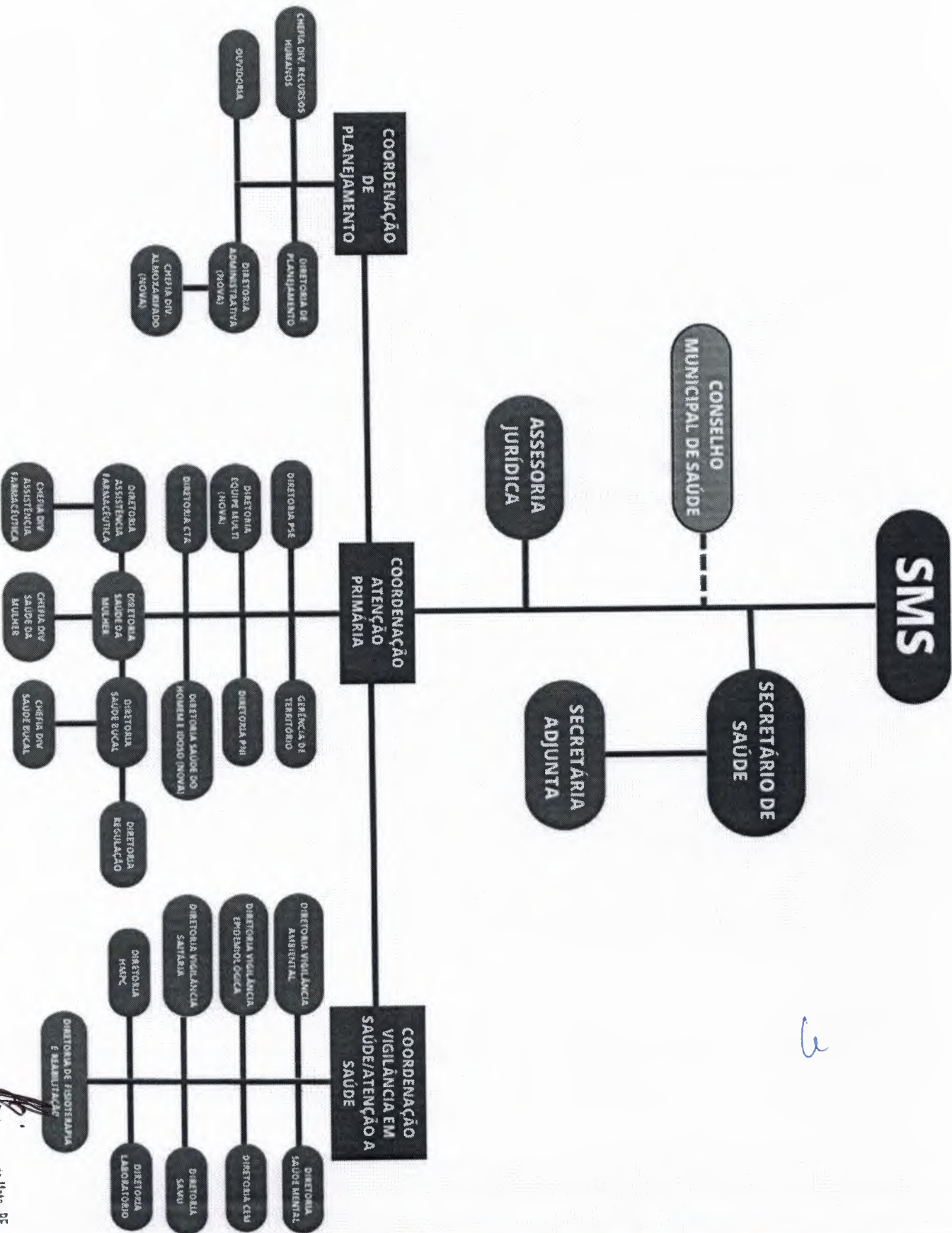
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE, mediante remanejamento de dotações alocadas na atual Lei Orçamentária.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

São Lourenço da Mata/PE de 07 de março de 2023.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município



Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município